

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.^o 11 DE 07 DE MAIO DE 1998
" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar
Convênio "

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS. Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.^º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-científica com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2.^º:- Para atender as despesas com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

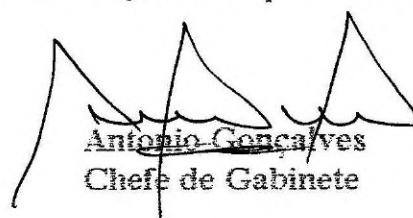
Parágrafo Único:- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do crédito de que trata este artigo a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, sob o título " equipamentos e materiais permanentes do serviço de estradas municipais " - 106/29.3/1688534.122/4120.01 .

Artigo 3^º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 07 de Maio de 1998.


Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete